



EDIÇÃO 2026

# PRÊMIO ABRIG MARCO MACIEL

Diálogo, Ética e Transparência  
na Relação Público-Privada



## Abrig

Associação Brasileira de  
Relações Institucionais  
e Governamentais

**REGULAMENTO 2026**

## **DO PRÊMIO**

O Prêmio Abrig Marco Maciel (PMM) – Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada, foi criado em 2017 para celebrar os 10 anos de fundação da Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais (Abrig). Anualmente, o PMM premia diversas categorias, permitindo a inscrição de organizações, instituições e órgãos públicos.

## **MISSÃO**

A missão do Prêmio Abrig Marco Maciel é reconhecer e divulgar as melhores práticas realizadas por organizações e instituições, através de seus profissionais de Relações Institucionais e Governamentais (RIG), que atuaram segundo os princípios norteadores da Abrig: Diálogo, Ética, Transparência e Responsabilidade Social. Trata-se de uma homenagem da Abrig àquelas instituições e organizações que, por meio da atividade de RIG, promovem esses valores, fomentando o estabelecimento de relações mais humanizadas e sustentáveis.

## **DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÕES E MENÇÕES HONROSAS**

Os trabalhos submetidos para análise na **Edição 2026 do Prêmio Abrig Marco Maciel** deverão observar os critérios previstos neste Regulamento, com ênfase na amplitude dos resultados alcançados em termos de cidadania e prosperidade de pessoas, comunidades, estados e nações, bem como na promoção da proteção social e da cultura da paz.

### **SEÇÃO I - DAS CATEGORIAS DE PREMIAÇÃO**

As categorias de premiação são as seguintes:

**1. RIG EM ORGANIZAÇÃO PÚBLICA:** destinada ao reconhecimento de ações implementadas por instituições públicas que, em sua atuação específica, tenham se destacado para o fortalecimento da atividade de RIG, promovendo a ética e a transparência nas relações entre os setores público e privado.

**2. RIG EM ORGANIZAÇÃO PRIVADA OU MISTA:** destinada ao reconhecimento

de ações implementadas por instituições privadas ou de natureza mista que tenham contribuído para o fortalecimento da atividade de RIG, promovendo a ética e a transparência nas relações público-privadas.

**3. RIG NA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:** destinada ao reconhecimento de ações implementadas por pessoas jurídicas, associações, confederações, sindicatos, movimentos sociais e demais entidades da sociedade civil organizada que tenham contribuído para o fortalecimento da atividade de RIG, promovendo a ética e a transparência nas relações público-privadas e no âmbito da sociedade civil brasileira.

**4. RIG EM ATIVIDADES INTERNACIONAIS:** destinada ao reconhecimento de ações implementadas por instituições públicas ou privadas que atuem em parceria com organizações internacionais ou em contextos transnacionais, promovendo a atração de investimentos ou a exportação de produtos e serviços, que tenham contribuído para o fortalecimento da atividade de RIG nos âmbitos nacional e internacional, promovendo a ética e a transparência nas relações público-privadas.

**5. ESG:** destinada ao reconhecimento de instituições públicas ou privadas que desenvolvam ações, programas ou projetos relacionados às práticas de ESG (ambientais, sociais e governança), voltados à melhoria das condições socioambientais, ao bem-estar de colaboradores e stakeholders e à adoção de práticas adequadas de governança.

## **SEÇÃO II - DAS CATEGORIAS DE MENÇÕES HONROSAS**

As menções honrosas contemplarão as seguintes temáticas:

**1. ARTIGOS CIENTÍFICOS:** destinada ao reconhecimento de produções acadêmicas publicadas na forma de artigos científicos, trabalhos de conclusão de curso de especialização, dissertações de mestrado ou teses de doutorado que promovam o diálogo, a ética e a transparência nas atividades de organizações públicas, privadas ou da sociedade civil organizada.

**2. MATÉRIAS E REPORTAGENS JORNALÍSTICAS:** destinada ao reconhecimento de matérias ou reportagens publicadas por veículos de comunicação ou produzidas por profissionais de imprensa que promovam o diálogo, a ética e a transparência nas atividades de organizações públicas, privadas ou da sociedade civil organizada.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

Poderão concorrer à **Edição 2026 do Prêmio Abrig Marco Maciel - Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada**, artigos, *cases* e projetos desenvolvidos por organizações que se enquadrem em alguma das categorias ou temáticas previstas neste Regulamento.

Os trabalhos inscritos deverão ter sido produzidos, realizados e/ou publicados no **período compreendido entre os anos de 2024, 2025 e 2026**, desde que não tenham participado de edições anteriores do Prêmio.

As inscrições de *cases* concorrentes à premiação deverão ser realizadas **exclusivamente por pessoas diretamente envolvidas no trabalho submetido**, na condição de autor e/ou integrante da equipe responsável por sua elaboração, desenvolvimento ou implementação.

No caso das menções honrosas, as inscrições de produções acadêmicas, matérias e reportagens jornalísticas deverão ser realizadas **exclusivamente por seus autores**.

A premiação será conferida à organização responsável pela ação, programa ou projeto apresentado no trabalho inscrito, independentemente do integrante da equipe que tenha realizado a inscrição.

No caso das menções honrosas, o reconhecimento será conferido aos autores dos trabalhos selecionados.

O responsável indicado, no ato da inscrição, será o ponto de contato da Comissão Organizadora para eventuais solicitações de informações adicionais ou comunicações relativas ao processo de avaliação e premiação.

Para fins de premiação e certificação, serão considerados como membros da equipe apenas aqueles indicados no momento da inscrição. Após a confirmação da submissão, não serão permitidas alterações na composição da equipe inscrita.

Será permitida a inscrição de apenas **01 (um) trabalho por organização e/ou equipe em cada categoria de premiação**, observadas as disposições deste

Regulamento.

Para as menções honrosas, será admitida a inscrição de apenas **01 (um) trabalho por autor e/ou organização em cada temática**, observadas as disposições deste Regulamento.

É vedada a participação no Prêmio Abrig Marco Maciel – Edição 2026 de funcionários da Abrig, bem como de membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora.

Será permitida a inscrição de trabalhos por patrocinadores do Prêmio Abrig Marco Maciel – Edição 2026, desde que observadas todas as regras previstas neste Regulamento.

A não observância das regras de inscrição estabelecidas neste Regulamento implicará no cancelamento da inscrição.

## **I. INSCRIÇÕES**

Poderão se inscrever para as categorias de premiação do **Prêmio Abrig Marco Maciel – Edição 2026**:

- a) Pessoas Jurídicas, Associações, Confederações, Sindicatos, Sociedade Civil Organizada, Movimentos Sociais e demais Entidades privadas com atuação na área;
- b) Pessoas jurídicas de direito público ou de natureza mista.

Poderão se inscrever para as temáticas de menções honrosas do **Prêmio Abrig Marco Maciel – Edição 2026**:

- a) Pessoas físicas autoras de artigos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado ou teses de doutorado produzidos e/ou publicados no período estabelecido neste Regulamento;
- b) Pessoas físicas profissionais da área de comunicação que tenham realizado publicações no período estabelecido neste Regulamento;
- c) Veículos de comunicação responsáveis pela publicação de conteúdos relacionados

às temáticas previstas para as menções honrosas, no período estabelecido neste Regulamento.

**O período de inscrições ocorrerá entre 13 de abril de 2026 e 07 de setembro de 2026. As inscrições realizadas fora desse período não serão aceitas.**

As inscrições serão realizadas de forma gratuita e online, através do preenchimento eletrônico do Formulário de Inscrição disponibilizado pela Abrig. [Clique aqui](#) para acessá-la.

Para concorrer às menções honrosas, a inscrição somente será considerada válida mediante o envio do respectivo trabalho em formato PDF, no ato da inscrição.

Caso o espaço disponibilizado no formulário de inscrição não seja suficiente para a especificação do *case* a ser submetido para premiação, o mesmo poderá ser enviado para o e-mail: **pmm2026@abrig.org.br**, em formato .doc ou .docx, respeitando a formatação indicada abaixo, constando no assunto: **“Iniciativa para Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026”**.

O formulário de inscrição deverá ser preenchido de forma completa, com informações claras e precisas, sendo de responsabilidade do proponente a veracidade e a consistência dos dados apresentados, bem como a correta realização do upload e envio dos arquivos exigidos. A Abrig não se responsabilizará por problemas técnicos de qualquer natureza relacionados ao preenchimento do formulário ou ao envio de documentos, cabendo ao candidato adotar as providências necessárias para a efetivação da inscrição.

## **II. DESCRIÇÃO DA INICIATIVA CONCORRENTE À PREMIAÇÃO - ENVIO DE E-MAIL COMPLEMENTAR AO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Caso o *case* seja enviado no formato Word (.doc ou .docx), o material a ser apresentado à Abrig deve ter no máximo 10 mil caracteres com espaços e possuir os seguintes elementos:

- Título central do *case*;

- Organização proponente, CNPJ ou identificação pessoal e contato;
- Nome do autor ou responsável pela implementação;
- Sumário (enumeração das principais partes do *case*);
- Introdução (resumo das ações realizadas);
- Desenvolvimento (detalhamento das ações realizadas e seus impactos na sociedade, conforme descrito nas categorias acima);
- Conclusão (principais impactos e resultados das ações realizadas, se possível com indicadores de desenvolvimento social e econômico);
- Referências.

Recomenda-se, para apresentação dos *cases* inscritos, as seguintes normas de formatação, implicando na desclassificação do *case*:

- Margem superior: 3,0 cm;
- Margem inferior: 2,0 cm;
- Margem direita: 2,0 cm;
- Margem esquerda: 3,0 cm;
- Citações em sistema autor-data (notas de rodapé somente explicativas) citações com mais de 03 linhas devem ter seu próprio parágrafo com fonte Times New Roman, tamanho 10, com 4 cm de recuo em relação à margem esquerda;
- Espaçamento das linhas: 1,5 cm;
- Entradas de parágrafos de 1,25 cm;
- Alinhamento, justificado, sem separação de sílabas;
- Tamanho de letra: 12;
- Tipo de letra: Times New Roman;

- Formato de papel: A4, posição vertical.
- Referências – Modelo: SOBRENOME, Nome. Título da obra. Cidade: Editora, ano.

### **III. PROCESSO DE JULGAMENTO**

Caberá à Abrig desempenhar as atividades de Secretaria-Executiva da Comissão Julgadora do Prêmio, responsabilizando-se pelas seguintes demandas: analisar as inscrições recebidas, verificando o cumprimento dos requisitos de admissibilidade; analisar a suficiência de informações e documentos referentes ao objeto do Prêmio; responder às solicitações de informações e aos questionamentos em relação ao Prêmio; preparar a documentação para dar publicidade aos vencedores do Prêmio; realizar visitas *in loco*, quando necessário, para verificar na prática a implementação de medidas de diálogo, ética e transparência, inclusive por meio de entrevistas aos funcionários, colaboradores e parceiros.

A Comissão Organizadora do **Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026**, formará uma Comissão Julgadora, plural e diversa, com até 07 especialistas, sendo 06 (seis) deles profissionais de reconhecida competência, que serão convidados pela Abrig, por meio de convite formal e oficial da entidade.

A comissão terá um(a) presidente, que será designado(a) pela Abrig. O(A) presidente coordenará os trabalhos e prazos da Comissão Julgadora e poderá dar o Voto de Minerva em casos de empate nas votações. Após o aceite dos convidados, a composição da Comissão Julgadora será formalizada por meio de portaria de “Termo de Nomeação de Comissão Julgadora”, que será assinado pelos membros da Comissão Organizadora, em prazo limite de 60 dias antes da realização do evento. A atuação no âmbito desta Comissão não enseja qualquer remuneração ou vantagem para seus membros.

No caso da eventual impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora no processo de análise do material apresentado pelos candidatos, sua presença poderá ser substituída por um suplente designado pelo presidente da Comissão Julgadora, mediante apresentação de justificativa formalizada à Comissão

Organizadora do Prêmio com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas do início dos trabalhos.

Os critérios gerais para a premiação obedecerão, precipuamente, aos princípios de estímulos à ética, transparência, diálogo, responsabilidade social, valorização dos profissionais de RIG, bem como a melhoria da governança, do meio ambiente e da função social (ESG). Também será levado em consideração, a abrangência dos resultados obtidos em termos de cidadania, prosperidade de pessoas, comunidades, Estados e nações, que incentivem a proteção social ampla e a cultura da paz.

A Abrig deixa consignado que não se obriga a fornecer aos candidatos qualquer parecer ou retorno sobre a avaliação dos trabalhos apresentados, já que os pareceres são individuais de cada integrante da comissão julgadora.

A votação dos trabalhos inscritos e habilitados será registrada em tabela organizada pela Comissão Julgadora, na qual restará consignado formalmente o resultado da votação de cada membro da Comissão.

Serão definidos os 03 (três) melhores em cada categoria da premiação, e o primeiro colocado, em cada uma delas, considerado vencedor. Poderá haver premiação de mais de um primeiro, segundo ou terceiro colocado, conforme decisão da comissão julgadora.

Serão concedidas até 03 (três) menções honrosas em cada temática, sem ordem de classificação, em reconhecimento a iniciativas que contribuam para a promoção do diálogo, da ética e da transparência no Brasil.

O envio do artigo, *case* ou projeto e sua seleção entre um dos 03 (três) primeiros colocados em alguma das categorias e temáticas previstas no edital, importa em autorização implícita do autor e da organização que efetivou a ação descrita, para publicação nos canais de comunicação da Abrig, bem como na publicação de eventual livro de cases vencedores, conforme datas e cronogramas definidos pela entidade.

Os finalistas de cada categoria do **Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026** serão notificados até o **dia 22/10/2026**, para que possam programar a sua participação na solenidade de

premiação.

Em se tratando de participação na solenidade de premiação, as despesas com eventual deslocamento dos finalistas selecionados no **Prêmio Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026**, não serão custeadas pela Abrig. O evento de premiação poderá ter participação virtual, mista ou presencial.

Os trabalhos premiados poderão, ainda, igualmente a critério da Abrig, ser mencionados no site da Abrig e demais plataformas de comunicação digital, bem como em campanhas publicitárias que envolvam seu nome e sua marca.

Está automaticamente autorizada a divulgação das informações contidas nos tópicos de introdução, desenvolvimento e conclusão do formulário de inscrição, fotos e vídeos. Outros documentos disponibilizados em anexo e/ou documentos identificados como sigilosos serão mantidos em confidencialidade.

A Comissão Julgadora definirá a premiação específica para cada categoria e informará à Secretaria-Executiva, até a data de 12/09/2026.

Os 03 (três) melhores de cada categoria e temática receberão um certificado e estarão automaticamente convidados a participar, por período de 1 (um) ano, sem custo de inscrição e mediante manifestação por escrito à administração da Abrig, de até 3 (três) eventos futuros da Associação (cursos e seminários). As eventuais despesas com passagens, hospedagem e/ou deslocamento não serão custeadas pela Abrig.

A participação gratuita dos selecionados em cursos e seminários futuros da Abrig, tem como premissa o estreitamento do relacionamento com a Entidade e poderá ser reavaliado a qualquer momento pela Diretoria da Associação em virtude de sua política interna.

A Comissão Julgadora se reservará o direito de não premiar alguma categoria, caso julgue que nenhum *case* atendeu às especificações deste edital.

Em nenhuma hipótese os prêmios poderão ser transferidos a terceiros.

Ao receber o Prêmio, o contemplado desobriga a Abrig de quaisquer responsabilidades futuras, incluindo, mas não se limitando a quaisquer perdas, lesões físicas, a bens ou propriedades, danos pessoais, morte, todos que sejam ocasionados total ou parcialmente, direta ou indiretamente, pela participação em qualquer atividade relacionada a este Prêmio, bem como ao recebimento, posse e uso do mesmo Prêmio.

O resultado do Prêmio será preferencialmente divulgado no dia da realização da cerimônia PMM 2026, contudo, caso não seja possível, por motivo de força maior, que assim o seja, o resultado poderá ser divulgado tempestivamente pela Abrig.

#### **IV. REALIZAÇÃO**

A realização do **Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026** é atribuída à Abrig, contando com o apoio dos seus parceiros e equipe técnica para a elaboração do edital, divulgação e organização da cerimônia de premiação.

A cerimônia será realizada pela Abrig, preferencialmente, no dia **24/11/2026, a partir das 19 horas em Brasília/DF**. O evento poderá ter transmissão em tempo real pela internet, através dos canais da entidade. Caso não seja possível a realização conforme descrito acima, a Abrig divulgará tempestivamente o nova data, hora e local para sua realização.

#### **V. TERMO DE RESPONSABILIDADE E DE AUTORIZAÇÃO DO USO E DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS**

Com a confirmação da inscrição de cada uma das organizações participantes no Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026, individual ou em equipe, o(s) participante(s) concorda(m) com os termos de responsabilidade e de autorização do uso e divulgação dos trabalhos ora apresentados, conforme descrito abaixo:

- Cada um dos participantes cujas inscrições forem deferidas aderem ao presente Termo de Responsabilidade e de Autorização do Uso e Divulgação dos Trabalhos, concedendo à Abrig a utilização integral do uso das produções inscritas em cada categoria do Prêmio Abrig Marco Maciel:

Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026. Com isso, a Abrig tem a permissão do uso e da divulgação de forma irrestrita, irretroatável, irrevogável, integral ou parcial, em caráter exclusivo, não cabendo ao(s) autor(es) qualquer remuneração, pagamento ou indenização pela divulgação ou comercialização das respectivas obras;

- Todos os trabalhos finalistas poderão ser reproduzidos ou armazenados pela Abrig. A associação também poderá publicá-los, divulgá-los, distribuí-los e oferecê-los a terceiros, tanto em formatos impressos quanto em seus demais meios de comunicação eletrônica, incluindo redes e mídias sociais;
- A Abrig fica autorizada a utilizar os direitos de personalidade (imagem, nome civil, voz, depoimentos, currículo e biografia) para fins de divulgação do Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026, e dos seus resultados. Esses dados poderão ser armazenados ou incluídos em qualquer base de dados ou rede privada de computadores, desde que para as finalidades previstas anteriormente.
- Mediante a participação no Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026, os participantes atestam serem os legítimos autores das obras apresentadas e integralmente responsáveis pelo conteúdo apresentado, obrigando-se a responder, com exclusividade, pela reparação de danos causados à Abrig ou a terceiros, inclusive dos danos motivados por violação de direito de personalidade e de propriedade intelectual.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

É mandatário que os trabalhos apresentados à Abrig para concorrer ao Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026 não versem sobre propagandas políticas ou outros temas similares. Esse material também não deve ter sido produzido originalmente para campanhas políticas ou veiculados como informe publicitário, bem como relativos a veiculação ou divulgação de atividade profissional de qualquer outra natureza.

Os projetos, os programas e as campanhas premiados poderão ser inseridos no banco de dados da Abrig e disponibilizados para consulta pública na biblioteca online, no site [www.abrig.org.br](http://www.abrig.org.br). Destaque-se que, em se tratando de material físico enviado à Abrig, o mesmo não será devolvido aos seus autores.

Eventuais dúvidas em relação ao Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026 deverão ser encaminhadas por e-mail à Secretaria-Executiva da Comissão Julgadora (**[pmm2026@abrig.org.br](mailto:pmm2026@abrig.org.br)**) para os devidos esclarecimentos. Os casos não previstos neste regulamento serão analisados, resolvidos e divulgados por essa referida Comissão Julgadora.

Não caberá recurso da decisão da Comissão Julgadora, a qual se reservará o direito de recusar qualquer inscrição que venha a julgar inadequada aos objetivos do Prêmio Abrig Marco Maciel: Diálogo, Ética e Transparência na Relação Público-Privada – Edição 2026, bem como cancelar as categorias que não considerar suficientemente representativas.

 [www.abrig.org.br](http://www.abrig.org.br)

 [contato@abrig.org.br](mailto:contato@abrig.org.br)

 (61) 3327-0731 / (61) 99690-2919

  [abrig.rig](https://www.instagram.com/abrig.rig)

 [company/abrig](https://www.linkedin.com/company/abrig)

 @CanalABRIG



SGAN 601, Bloco H, Edifício ION,  
Salas 1069 e 1070 - Asa Norte,  
Brasília/DF, CEP: 70830-018



**Abrig**  
Associação Brasileira de  
Relações Institucionais  
e Governamentais